



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo



**PROJETO DE LEI Nº 05/2015**

Reconhece de real utilidade pública o Instituto Cultural "Irmã Vicenza".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1º Fica reconhecido de real utilidade pública o **INSTITUTO CULTURAL "IRMÃ VICENZA"**, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

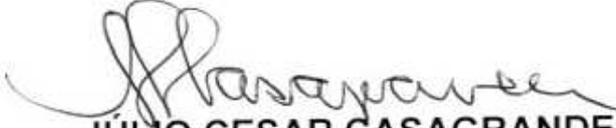
Art. 2º O **INSTITUTO CULTURAL "IRMÃ VICENZA"** foi fundado no dia 29 (vinte e nove) do mês de novembro do ano de 2013 (dois mil e treze) e seu estatuto registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Castelo, Estado do Espírito Santo, no dia 14 (quatorze) do mês de março do ano de 2014 (dois mil e quatorze), sob nº 318 (trezentos e dezoito), de ordem, no livro A-1, às fls. 339 (trezentos e trinta e nove), sendo inscrita no CNPJ sob nº 20.746.083/0001-70.

Art. 3º O **INSTITUTO CULTURAL "IRMÃ VICENZA"** tem sua sede social no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2015.

  
**JÚLIO CESAR CASAGRANDE**  
Vereador



*Câmara Municipal de Castelo*  
Espírito Santo

**Justificativa ao**  
**Projeto de Lei nº 05/2015**

Nobres Colegas:

Trata-se de projeto de lei de nossa autoria objetivando tornar de utilidade pública o Instituto Cultural "Irmã Vicenza".

Conforme se vê nos documentos anexos, a entidade, constituída na forma de associação, não tem fins lucrativos e tem como finalidades promover a cultura, a defesa e a conservação do patrimônio histórico e artístico do Município de Castelo, dentre outras nobres finalidades, o que é de grande interesse social porque visa melhorar a qualidade de vida da população.

Assim, sendo uma forma de colaborar para o fortalecimento da entidade e da comunidade local, apresentamos o presente projeto, esperando contar com os ilustres Edis na sua aprovação.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2015.

  
**JULIO CESAR CASAGRANDE**  
Vereador